



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS -PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do
que foi aprovado em Plenário em Sessão
do dia 11/05/2021

Câmara Municipal de Bananeiras
Em: 11/05/2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de Débito nº 01/2021, Processo nº 20210006255, com a empresa ESTRUCTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de Débito nº 01/2021, Processo nº 20210006255, a empresa ESTRUCTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, no valor total de R\$ 66.668,86 (Sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), dívida atualizada até 30 de abril de 2021, correspondente ao débito decorrente da nota fiscal 000168 emitida em 14 / 05 / 2020, em virtude da prestação de serviços de Reforma do Estádio de Futebol CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI, "O BEZERRÃO".

Art. 2º A dívida de que trata o art. 1º, oriunda da Tomada de Preço 001/2017, Contrato nº 00151/2017-CPL, será quitada integralmente, sem necessidade de parcelamento, ocasionando o desbloqueio da parcela do contrato Caixa/OGU 1017568-51/2014.

Art. 3º As condições da confissão de dívida e pagamentos estão estabelecidas conforme Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento de Débito nº 01/2021, Processo nº 20210006255, que é parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de contrato Caixa/OGU 1017568-51/2014, SICONV/SIAFI: 802434/2014, conta vinculada OGU: 0038.006.00647147-8 poupança vinculada OBTV da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, pela Secretaria de Finanças, sendo o valor do repasse OGU/Caixa de R\$ 65.635,49 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e abertura de crédito no valor de R\$ 1.033,37 (um mil e trinta e três reais e trinta e sete centavos), contrapartida municipal a ser paga com Recursos Próprios.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS - PARAÍBA**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 11 de maio de 2021.


**Antônio Marques Batista
Presidente**